



Memorando 067/2025

De: Veruska P. - CI

Para: PRESID - Presidência - A/C Gabriel J.

Data: 19/08/2025 às 09:24:28

Setores envolvidos:

PRESID, CI

Encaminha Relatório de CI - 2º semestre de 2025

Bom dia,

Segue para conhecimento e apreciação, Relatório do Controle Interno referente ao 2º Trimestre de 2025.

Respeitosamente,

Veruska Pedro

Controlador Geral Interno

Anexos:

21_OK_CI_21_2025_Encaminha_Relatorio_2_Trim_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Veruska Pedro	19/08/2025 09:29:38	1Doc	VERUSKA PEDRO CPF 022.XXX.XXX-10
Sandra Regina Bezerra Gome...	21/08/2025 09:13:23	1Doc	SANDRA REGINA BEZERRA GOMES CPF 691.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmclaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: D118-14FF-3741-FC92



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Laranja da Terra/ES, 15 de agosto de 2025.

CI 21/2025 - CONTROLE INTERNO

À Excelentíssima Senhora
SANDRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026
LARANJA DA TERRA/ES

Senhora Presidente,

Visando contribuir para o aprimoramento da gestão pública, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO** referente ao **2º (SEGUNDO) trimestre de 2025** para apreciação.

Respeitosamente,

VERUSKA PEDRO
Controladora Geral Interna
Portaria 18/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO 2º TRIMESTRE - 2025

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74, da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 da LRF, Arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/1964.

Agosto/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 31, 70 e 74, da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64, encaminho a esta Presidência o relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao período de janeiro a junho de 2025 (2º Trimestre de 2025), no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Em linhas gerais, nossa finalidade e responsabilidade é:

- a) A atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;
- b) O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas divisões e servidores.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO: 2025-2026

PRESIDENTE	VEREADORA: SANDRA GOMES
VICE-PRESIDENTE	VEREADOR: GEANN BUGGE RATUNDE
SECRETÁRIO	VEREADOR: MARLON WOLFGRAMM

2 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VERUSKA PEDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Contador e Controlador de Recursos do Legislativo, nomeada como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 18/2012.

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES em março do ano seguinte.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Da mesma forma, a Controladoria Interna acompanha, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

Assim, este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para informar, promover conhecimento das atividades e orientar o gestor quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pela Presidente da Câmara e demais interessados para análise e base para composição da Prestação de Contas Anual de 2025.

3 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA

PPA - Lei 1.015/2021 - Lei Ordinária - 15/12/2021: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025" e Lei 1.018/2021 - Lei Ordinária - 23/12/2021: "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025".

LDO - Lei 1.116/2024 - Lei Ordinária - 19/09/2024: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LOA - Lei 1.118/2024 - Lei Ordinária - 11/12/2024 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

A Lei 1.118/2024, de 11/12/2024 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025", fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 3.182.517,03 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos).

3.2 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% do somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3.2.1 - Da base de cálculo da elaboração da LOA 2025:

No quadro abaixo demonstramos que as despesas totais do Poder Legislativo previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, atendem ao limite dos gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal:

População do Município (IBGE)	10.947 habitantes	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2024)	R\$ 48.977.520,74	
Valor e Percentual máximos permitidos para as despesas	R\$ 3.428.426,45	7%
Total das despesas previstas na LOA para o exercício (2025)	R\$ 3.182.517,03	6,5%

3.2.2 - Valores repassados:

Valor mensal de duodécimo	R\$ 285.702,20
Valor transferido pela prefeitura no 2º TRIM, conforme Art. 29/A da CF	R\$ 857.106,60
Valor transferido pela PMLT até o 2º TRIM, conforme Art. 29/A da CF	R\$ 1.693.720,75

Não foram efetuadas devoluções ao Executivo nesse período.

3.3 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 contém autorização para abertura de créditos adicionais de até 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixada de cada Unidade Gestora, por anulação total ou parcial de dotação, inclusive de outra Unidade Gestora (Artigo 43, Parágrafo 2º, Inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

4 - GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2025, fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 3.182.517,03 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos). Mas, com o fechamento do exercício de 2024, apurou-se que os 7% que a Câmara Municipal tem direito correspondem a R\$ 3.408.131,95 (três milhões, quatrocentos e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), recalculando-se para R\$ 285.720,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) os valores de duodécimos mensais.

4.1 - REPASSES MENSAIS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MÊS	DATA DOS REPASSES	VALORES REPASSADOS
Janeiro	20/01/2025	R\$ 265.209,75
Fevereiro	20/02/2025	R\$ 285.720,20
Março	19/03/2025	R\$ 285.720,20
Abril	16/04/2025	R\$ 285.720,20
Maio	16/05/2025	R\$ 285.720,20
Junho	18/06/2025	R\$ 285.720,20
	TOTAL	R\$ 1.693.720,75



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Conforme demonstrado, o Poder Executivo municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos previstos para o período analisado.

4.2 - BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
BANESTES S/A	0186	3.488.533	Conta Corrente/Aplicação

Verificou-se que as disponibilidades de caixa do Poder Legislativo foram depositadas em instituição financeira oficial, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 164 da Constituição Federal e que foram mantidas em fundo de aplicação junto ao Banco Banestes S/A (Banestes Invest Public Aut FI Renda Fixa).

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período, no valor de R\$ 12.846,94 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando no semestre o valor de R\$ 17.784,12 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

BALANCETE FINANCEIRO
BALANÇO - 2º TRIMESTRE DE 2025 - Pagamento

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.693.720,75
CÂMARA MUNICIPAL	1.693.720,75
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	
Desbloqueios de Valores em Caixa	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	220.340,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	220.340,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	37.952,58
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	8.858,58
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.959,99
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.784,12
INSS - SERVIDORES	72.303,01
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	78.060,02
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	814,27
ISS	607,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO TRIMESTRE ANTERIOR (V)	33.294,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.294,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.294,06
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.947.354,81



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.035.090,45
RECURSOS VINCULADOS	1.035.090,45
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.035.090,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	55.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	55.000,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	
Bloqueios de Valores em Caixa	
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	212.795,21
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.841,43
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	180.953,78
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	29.176,22
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	8.858,58
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	3.959,99
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	59.477,27
INSS - SERVIDORES	78.060,02
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	814,27
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	607,43
ISS	
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O TRIMESTRE SEGUINTE (XI)	644.469,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	644.469,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	644.469,15
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.947.354,81

BALANCETE DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA - 2º TRIMESTRE DE 2025

Conta contábil	Descrição	Valor
218810115001	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	R\$ 26.065,93
218810115003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	R\$ 4.429,29
218810199999	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 1.728,00
218830102000	INSS - SERVIDORES	R\$ 37.749,82
218830104001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	R\$ 40.999,34
218830104002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	R\$ 478,79
218850108000	ISS	R\$ 582,60
218819900001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 12.846,94
Total		R\$ 124.880,71

BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA - 2º TRIMESTRE DE 2025

Conta contábil	Descrição	Valor
213110101000	FORNEC. NÃO PARCELADOS A PAGAR (Restos a Pagar 2025 - LF Produções	R\$ 25.828,00
218810115001	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	R\$ 23.132,66



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

218810115003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	R\$ 4.429,29
218810199999	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 1.728,00
218830102000	INSS - SERVIDORES	R\$ 24.924,08
218830104001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	R\$ 40.999,34
218830104002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	R\$ 448,82
218850108000	ISS	R\$ 582,60
Total		R\$ 122.072,79

4.4 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO/2025

Total de duodécimos a ser recebido em 2025			R\$ 3.428.426,45	
NATUREZA DA DESPESA	DESP. ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	%
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 472.507,60	R\$ 0,00	R\$ 472.507,60	84,19
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.728,13	R\$ 0,00	R\$ 88.728,13	15,81
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
TOTAL	R\$ 561.235,73	R\$ 0,00	R\$ 561.235,73	100,00

Portanto, demonstra-se que as despesas totais do Poder Legislativo indicam ficar abaixo do limite de gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

4.5 - ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR

- POSIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (RP) e NÃO PROCESSADOS (RPN)	R\$ 31.841,43
---	---------------

- MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL (JANEIRO-JUNHO de 2025)

INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS
R\$ 0,00	R\$ 31.841,43	R\$ 0,00

Constata-se que até o período analisado não houve inscrição de Restos a Pagar.

4.6 - ANÁLISE FINANCEIRA

4.6.1 - DA RECEITA E DA DESPESA

Período	Saldo anterior (R\$)	Duodécimos Recebidos (R\$)	Receita Extra (R\$)	Despesa Orç. Paga(R\$)	Despesa Extra (R\$)	Devolução de Duodéc. (R\$)	Saldo (R\$)
2º Trim	318.612,90	857.106,60	124.850,74	534.028,30	122.072,79	0,00	644.469,15

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o acompanhamento da execução orçamentária.

5 - GESTÃO DE PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

As informações e valores inerentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

5.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

MÊS	PESSOAL ATIVO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESA BRUTA C/ PESSOAL
Janeiro	R\$ 107.306,10	R\$ 22.534,28	R\$ 129.840,38
Fevereiro	R\$ 123.557,57	R\$ 25.947,08	R\$ 149.504,65
Março	R\$ 124.465,20	R\$ 26.137,69	R\$ 150.602,89
Abril	R\$ 130.017,13	R\$ 27.303,59	R\$ 157.320,72
Maio	R\$ 131.348,14	R\$ 27.583,10	R\$ 158.931,24
Junho	R\$ 129.136,90	R\$ 27.118,74	R\$ 156.255,64
Total	R\$ 745.831,04	R\$ 156.624,48	R\$ 902.455,52

5.2 - QUADRO DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			Nº DE CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	Vencimento (R\$)
	A	B	C				
Assistente Parlamentar	X			01	01	00	R\$ 4.061,95
Auxiliar de Secretaria Geral	X			01	01	00	R\$ 4.061,95
Agente de Serviços Gerais	X			01	01	00	R\$ 2.446,71
Motorista e Controlador de Combustíveis	X			01	01	00	R\$ 3.688,52
Contador e Controlador de Recursos - FG de Controlador G. Interno	X			01	01	00	R\$ 7.559,94
Procurador e Assessor Jurídico	X			01	01	00	R\$ 14.421,11
Secretário Geral da Câmara		X		01	01	00	R\$ 4.650,07
Assessor do Presidente		X		01	01	00	R\$ 4.650,07
Auxiliar Parlamentar		X		03	03	00	R\$ 2.776,40
Contador			X	01	01	00	R\$ 4.650,07

Forma de Provimento: (A) Efetivo (B) Em Comissão (C) Recebido (Convênio)

* Os vencimentos da tabela estão de acordo com a Lei Municipal nº 1.137/2025, aprovada em 16/05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

No período analisado não ocorreram contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

5.3 - CONTROLE DE FÉRIAS

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

5.4 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.4.1 - FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A frequência dos servidores é controlada por meio de registro manual individual de ponto dos servidores e apresentação de justificativas, quando necessário, para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento.

5.4.2 - FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de pasta própria de registro de presenças.

Com base nas informações extraídas da referida pasta, detalhamos abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de janeiro a junho de 2025:

SESSÕES LEGISL. REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
6ª Sessão Ordinária	07/04/2025	09	09	00
1ª Sessão Extraordinária	11/04/2025	09	08	01 (Júlio Braum)
7ª Sessão Ordinária	22/04/2025	09	09	00
8ª Sessão Ordinária	05/05/2025	09	09	00
Sessão Solene	08/05/2025	09	09	00
2ª Sessão Extraordinária	15/05/2025	09	08	01 (Valério A. S. Demoner)
9ª Sessão Ordinária	19/05/2025	09	09	00
10ª Sessão Ordinária	26/05/2025	09	09	00
11ª Sessão Ordinária	02/06/2025	09	09	00
3ª Sessão Extraordinária	06/06/2025	09	09	00
4ª Sessão Extraordinária	11/06/2025	09	06	03 (Júlio, Jairo e Roberto)
12ª Sessão Ordinária	16/06/2025	09	09	00

Constatamos que as ausências dos vereadores à realização das sessões foram devidamente justificadas.

5.4.3 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

No período não houve pagamento de horas extraordinárias a servidores desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

5.4.4 - REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO
No período houve Revisão Geral Anual para os agentes políticos por meio da Lei Municipal nº 1.137/2025, aprovada em 16/05/2025.

5.4.5 - REMUNERAÇÃO - REAJUSTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

No período houve apenas Revisão Geral Anual para os agentes políticos por meio da Lei Municipal nº 1.137/2025, aprovada em 16/05/2025.

5.4.6 - LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%) - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	% da FP em relação ao Duodécimo
Janeiro	R\$ 265.209,75	R\$ 107.306,10	40,46
Fevereiro	R\$ 285.702,20	R\$ 123.557,57	43,25
Março	R\$ 285.702,20	R\$ 124.465,20	43,56
Abril	R\$ 285.702,20	R\$ 130.017,13	45,51
Maio	R\$ 285.702,20	R\$ 131.348,14	45,97
Junho	R\$ 285.702,20	R\$ 129.136,90	45,20
TOTAL	R\$ 1.693.720,75	R\$ 745.831,04	44,07

Obedecendo ao índice previsto no § 2º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos abaixo os valores GASTOS com Folhas de Pagamento no 2º Trimestre de 2025:

DUODÉCIMO RECEBIDO	R\$ 1.693.720,75
A - Limite conforme Constituição (70%)	R\$ 1.185.604,53
B - Valor Aplicado	R\$ 745.831,04
Percentual Aplicado (%)	44,07%
Diferença (A - B)	R\$ 439.773,49

Os pagamentos dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos demais servidores foram realizados através de depósitos bancários nas respectivas contas.

Conforme demonstrado, até o fim do segundo trimestre o Poder Legislativo não superou o limite de gastos com Folha de Pagamento, estabelecido no §12 do artigo 29-A da Constituição Federal.

5.4.7 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "a", DA LRF)

O Art. 20 de Lei Complementar nº 101/2000 determina que a Despesa Total com Pessoal das Câmaras Municipais em cada período de apuração não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Ao final do 2º Trimestre de 2025, a Despesa Total com Pessoal (DTP) da Câmara Municipal de Laranja da Terra manteve os gastos com pessoal abaixo do limite fixado pelo Art. 20, inciso III, alínea 'a' da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo-se tal dispositivo, atingindo o montante de R\$ 902.455,52 (R\$ 745.831,04 com Vencimentos e Vantagens Fixas e R\$ 156.624,48 com Obrigações Patronais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Meses	Vencimentos e Vantagens Fixas	Obrigações Patronais
Janeiro	R\$ 107.306,10	R\$ 22.534,28
Fevereiro	R\$ 123.557,57	R\$ 25.947,08
Março	R\$ 124.465,20	R\$ 26.137,69
Abril	R\$ 130.017,13	R\$ 27.303,59
Maio	R\$ 131.348,14	R\$ 27.583,10
Junho	R\$ 129.136,90	R\$ 27.118,74
Total	R\$ 745.831,04	R\$ 156.624,48

6 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 967, de 11 de setembro de 2020, fixou o Subsídio do Vereador em R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) e para o Presidente R\$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), com reposição salarial a cada 12 meses.

Em 2025, foi concedida revisão geral anual por meio da Lei 1.137/2025, aprovada em 16/05/2025, no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025.

7 - LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)

De acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores de Laranja da Terra será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e o limite máximo estipulado na *alínea b* de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, haja vista que Laranja da Terra tem de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Ao final do 2º Trimestre de 2025, a remuneração mensal do Vereador paga pela Câmara Municipal de Laranja da Terra representava 19,54% do subsídio mensal do Deputado Estadual, enquanto a do Presidente da Câmara atingia 23,45%, conforme demonstrado a seguir:

PERÍODO 2025	REMUNERAÇÃO MENSAL DO DEPUTADO ESTADUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR	%
JUNHO	R\$ 34.774,64	R\$ 6.796,12	19,54

PERÍODO 2025	REMUNERAÇÃO MENSAL DO DEPUTADO ESTADUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA	%
JUNHO	R\$ 34.774,64	R\$ 8.155,33	23,45

Fonte: <https://www.al.es.gov.br/Transparencia>, em 14/08/2025, 10:10h

7.1 - OBSERVAÇÃO AO LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Considerando o percentual dos gastos realizados até o fim do segundo trimestre, observamos que não há tendência de o gasto anual superar o percentual máximo permitido previsto no Art. 29, inciso III, da Constituição Federal.

7.2 - LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

A fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato 2025/2028, ocorreu por meio da Lei nº 1.111/2024, de 28 de junho de 2024.

SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO	R\$ 15.408,40
SUBSÍDIO FIXADO - VICE-PREFEITO	R\$ 7.404,20
SUBSÍDIO FIXADO - PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 7.727,97
SUBSÍDIO FIXADO - VEREADOR	R\$ 6.439,99

A última revisão geral anual foi concedida por meio da Lei 1.137/2025, aprovada em 16/05/2025, no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, corrigindo o valor do subsídio do Prefeito de R\$ 15.408,40 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 15.971,28 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

7.3 - PAGAMENTOS AOS VEREADORES

Aos vereadores somente foram pagos os subsídios mensais.

8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Análise de valores repassados ao Ministério da Fazenda - Instituto Nacional do Seguro Social
- INSS

MÊS (Competência)	INSS (Cota Segurados)	INSS (Cota Patronal)	INSS (Desconto Terceiros)	TOTAL (Recolhimentos)
Janeiro	R\$ 10.451,32	R\$ 22.534,28	R\$ 0,00	R\$ 32.985,60
Fevereiro	R\$ 12.003,53	R\$ 25.947,08	R\$ 0,00	R\$ 37.950,61
Março	R\$ 12.098,34	R\$ 26.137,69	R\$ 0,00	R\$ 38.236,03
Abril	R\$ 12.098,34	R\$ 27.303,59	R\$ 0,00	R\$ 39.401,93
Maio	R\$ 12.825,74	R\$ 27.583,10	R\$ 0,00	R\$ 40.408,94
Junho	R\$ 12.825,74	R\$ 27.118,74	R\$ 0,00	R\$ 39.944,48
Total	R\$ 72.303,01	R\$ 156.624,48	R\$ 0,00	R\$ 228.927,59

As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal e de servidores e agentes políticos) foram recolhidas em tempo hábil de acordo com as competências apuradas e tempestivamente conferidas pelo Controle Interno. Foi verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento.

8.1 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS

Durante todo o período do 2º Trimestre foi acompanhado o cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Laranja da Terra para que a mesma não incorra em ilegalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Limite	Fundamentação Legal
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 2º da Constituição Federal
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal
Remuneração dos Vereadores de no máximo 30% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea b da Constituição Federal
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

10 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

10.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua localização e está atualizado pelo Setor Responsável.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado anualmente culminando na emissão do inventário analítico de bens móveis e imóveis. Os bens são identificados com etiquetas próprias.

O responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das etiquetas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos.

O controle de movimentação dos bens entre os setores é precário, precisando de atualização, bem como é necessária a emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis.

O setor de patrimônio está realizando a depreciação dos bens móveis em conformidade com as novas normas aplicadas ao setor público.

É necessário realizar nova Avaliação dos Bens Patrimoniais para atualização de seus valores.

10.2 - BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS - JANEIRO A JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não efetuou transferência de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra no período em questão.

10.3 - BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS - JANEIRO A JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não adquiriu bens móveis no período em questão.

10.4 - REGISTROS CONTÁBEIS - BENS PATRIMONIAIS

Saldo Patrimonial em 31/12/2024	R\$ 422.646,61
Valor das aquisições - janeiro a junho/2025	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Bens baixados - janeiro a junho/2025	R\$ 0,00
Posição contábil patrimonial em 30/06/2025	R\$ 422.646,61

Verificou-se que o saldo final do inventário de bens patrimoniais apresentado pelo setor responsável confere com o saldo existente no Balanço Patrimonial de 30/06/2025.

11 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO

11.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Foi verificada a existência de registros, por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período. Há emissão anual de inventário do almoxarifado.

Os materiais são estocados em locais inadequados devido à falta de espaço físico das dependências onde está instalada a Câmara Municipal.

Não há emissão de requisição de saída dos materiais utilizados.

Os materiais recebidos são conferidos pelo setor de almoxarifado.

12 - GESTÃO DAS COMPRAS

As compras devem ser planejadas com todos os setores, para garantir uma boa aplicação dos recursos públicos, sempre precedidas com pesquisa de mercado, visando o preço mais vantajoso para a Administração. Para isso, é preciso utilizar o Plano Anual de Contratações (PAC) para 2025 como parâmetro.

Os processos licitatórios foram protocolados, autuados e contêm os documentos mínimos exigidos pela lei 14.133/2021.

As minutas dos editais e contratos são previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria e Assessoria Jurídica.

Os extratos de contratos e aditivos aos contratos são publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e os processos licitatórios são afixados no mural de publicações da Câmara Municipal, tanto em formato físico quanto no digital.

Os Processos Licitatórios e Contratos celebrados no período foram divulgados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Laranja da Terra (<https://cmlaranjadaterra.es.portaltp.com.br/>) e no Sítio (www.laranjadaterra.es.gov.br).

12.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado.

12.2- RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

Durante o período analisado não houve realização de processos de inexigibilidade de licitação.

12.3 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

Durante o período analisado houve a realização de 10 (dez) processos de inexigibilidade de licitação, os quais totalizaram R\$ 54.655,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Verificamos que os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotações preliminares, além de parecer jurídico.

Segue abaixo a relação de empenhos na modalidade **Dispensa de Licitação** realizados no período em análise.

Listagem de Empenhos

Período De 01/04/2025 Até 30/06/2025

Nº Empenho	Data	Credor	Modalidade Licitação	Vlr Empenho
0000108	11/04/2025	KLEIBISON BRECIANE FERREIRA	Dispensa	751,00
0000109	11/04/2025	KLEIBISON BRECIANE FERREIRA	Dispensa	280,00
0000138	08/05/2025	1 DOC TECNOLOGIA S.A	Dispensa	21.600,00
0000139	08/05/2025	PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Dispensa	800,00
0000140	08/05/2025	PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Dispensa	27.750,00
0000141	08/05/2025	WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA	Dispensa	440,00
0000142	08/05/2025	DEVIDIO CORREA DE ALMEIDA	Dispensa	1.400,00
0000143	08/05/2025	EVANILDA KRAUSE 11661797709	Dispensa	300,00
0000160	06/06/2025	KLEIBISON BRECIANE FERREIRA	Dispensa	1.114,00
0000161	06/06/2025	KLEIBISON BRECIANE FERREIRA	Dispensa	220,00

Nº Reg: 00010

54.655,00

12.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES EMA JUNHO DE 2025

Nº	Fornecedor CNPJ	Objeto	Valor (R\$)	FISCAIS	Vigência
11/ 2024	RC Card Solucoes Em Pagamentos Ltda 12.515.796/ 0001-02	Contratação de em- presa especializada na prestação de serviços de fornecimento e ge- renciamento de auxí- lio-alimentação	R\$ 390.000,00	VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE	01/01/25 a 31/12/25
01/ 2025	WW INFORMÁTICA LTDA-ME 07.293.212/ 0001-53	Prestação de serviços de “Comunicação Mul- timídia Via cabo de fi- bra óptica para acesso a Internet de capaci- dade 600 Mbps”	R\$ 12.840,00	RODRIGO CRAUZER	03/02/25 a 02/02/26
02/ 2025	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER 03.961.625/ 0001-08	Aquisição de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atendimento das atividades da CMLT.	R\$ 16.875,00	RONIVAN CRAUZER	27/02/25 a 26/02/26
05/ 2024 -	ÁGAPE ASSESSORIA E	Primeiro aditivo de prazo e valor ao con- trato de Prestação de	R\$ 29.400,00	GILBERTO STORCH	22/02/25 a 21/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Aditivo 01	CONSULTORIA LTDA - EPP 02.548.735/0001-80	serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de manutenção, hospedagem, atualização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas e hospedagem em Data Center, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no TR.			
03/2025	ALPHA OCUPACIONAL LTDA 45.963.020/0001-04	Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes em Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente para 2025.	R\$ 5.970,00	VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE	27/02/25 a 26/02/26
04/2025	1 DOC TECNOLOGIA S.A 19.625.833/0001-76	Contratação de licença de uso para sistema integrado de gerenciamento eletrônico de documentos, destinada à CM de Laranja da Terra, conforme Termo de Referência.	R\$ 21.600,00	GABRIEL ARMANI JASKE	11/04/25 a 10/04/26
05/2025	PLACDIGI COMUNICACAO VISUAL EIRELI 18.964.238/0001-00	Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de quadrogaleria dos presidentes, quadro memorial legislativo, quadros para homenageados da Câmara e Comenda Henrique K. Sobrinho.	R\$ 28.550,00	RODRIGO CRAUZER	30/04/25 a 30/04/26



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

12.5 - TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

Foi realizado o seguinte Termo Aditivo de Prorrogação Contratual no período em questão:

Nº	Fornecedor CNPJ	Objeto	Valor (R\$)	FISCAL	Vigência
Aditivo 01 - Contrato 05/ 2024	Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP 02.548.735/ 0001-80	Segundo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de manutenção, hospedagem, atualização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas e hospedagem em Data Center, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no TR.	R\$ 29.400,00	GILBERTO STORCH	22/02/25 a 21/02/26

13 - GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

As disponibilidades de caixa são depositadas em banco estatal, a saber: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, atendendo ao artigo 164, §3º, da Constituição Federal.

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara autorizando-os, mediante depósitos em contas, transferências eletrônicas ou débitos automáticos em conta.

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados.

É realizada mensalmente a Conciliação Bancária das contas existentes.

A seção controla com antecipação os créditos adicionais suplementares necessários para realização das despesas (licitação, dispensa e inexigibilidade).

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências.

Os documentos das despesas são devidamente arquivados nos processos correspondentes.

Com a integração dos dados por meio do Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira, a Prefeitura tem acesso às informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na Contabilidade Geral do Município.

13.1 - DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Lei Municipal nº 842, de 11 de dezembro de 2017 que “FIXA NORMAS PARA A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64” foi alterada pela Lei nº 1.040, de 13/06/22.

Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferidos pela Secretaria Geral da Câmara, Departamento Contábil e, posteriormente pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação apresentadas pelos supridos.

13.2 - ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO - 2025

13.2.1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Lei Municipal nº 1.040, de 13/06/2022, fixou como prazo para aplicação de adiantamentos concedidos o período de 30 (trinta) dias e a data para a prestação de contas de cada adiantamento é de até 15 (quinze) dias a contar da finalização do período de aplicação.

Listagem de Adiantamentos

Período De 01/04/2025 Até 30/06/2025

Nº Pagamento	Data	Nº Empenho	Fucionário	Data Aprovação	Histórico	Valor Pagamento	Valor Pág Anulado	Vlr Comprovação	Vlr Aprovação
00000154	22/04/2025	00000115/2025	RONIVAN CRAUZER	27/06/2025	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS RELATIVO A PEQUENAS DESPESAS DE URGENCIA REF. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA EM VIAGENS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.750,00	350,74	1.399,26	1.399,26
00000155	22/04/2025	00000116/2025	RONIVAN CRAUZER	27/06/2025	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS RELATIVO A PEQUENAS DESPESAS DE URGENCIA REF. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA EM VIAGENS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	250,00	136,50	113,50	113,50
00000196	07/05/2025	00000133/2025	CLAUDIANE LITTIG	14/07/2025	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS REF. A PEQUENAS DESPESAS URGENTES E NECESSÁRIAS PARA A CMLT.	300,00	242,24	57,76	57,76
00000197	07/05/2025	00000134/2025	CLAUDIANE LITTIG	10/07/2025	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS REF. A PEQUENAS DESPESAS URGENTES E NECESSÁRIAS PARA A CMLT.	200,00	200,00		
00000198	08/05/2025	00000135/2025	RONIVAN CRAUZER	13/05/2025	ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL EM VIAGEM OFICIAL COM VEREADORES À BRASÍLIA - DF.	2.200,00	2.200,00		
Nº Faz: 0000						4.700,00	3.129,48	1.570,52	1.570,52

Conforme se verifica, dos R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) concedidos a título de adiantamentos para cobertura de despesas de motorista em viagens e de despesas de pequeno vulto internas, R\$ 3.129,48 (três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) foram devolvidos em face de sua não utilização pelos favorecidos.

13.3 - ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2025

O Departamento Contábil/Financeiro apresentou a documentação comprobatória acerca dos valores devolvidos à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra durante o período analisado, conforme quadro abaixo:

Período	IRRF - PF	IRRF - PJ	Valores Consignados	ISS	Devolução Duodécimo	Rendimentos Aplic. Financ.
2º Trim	R\$ 40.999,34	R\$ 448,82	R\$ 1.728,00	R\$ 582,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13.4 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PAGAS NO 2º TRIMESTRE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Os gastos com combustíveis do veículo oficial são registrados em controle próprio e conferidos pela Secretaria Geral da Câmara.

Veículo	Quant. Consumo (litros)	Valor
Fiat Spin - Placa RQQ1D23	1.149,59	R\$ 7.741,13

13.5 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - Fiat Spin - RQQ1D23

Os gastos com manutenção dos veículos oficiais são registrados em controle próprio.

Despesa	Valor
Peças	R\$ 1.445,00
Óleos lubrificantes	R\$ 620,95
Pneus	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.065,95

14 - DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE - Departamento de Imprensa Oficial

A maioria das publicações têm sido feitas no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Mas, mesmo assim, no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara no valor de R\$ 304,44 (trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

15 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

A Câmara Municipal tem uma linha (3736-1006) junto à OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para receber e fazer chamadas. Não possui registro próprio para controle das ligações telefônicas externas.

Os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente trimestre estão compatíveis com a média realizada nos trimestres anteriores.

No quadro abaixo são demonstradas as despesas realizadas com telefonia fixa durante o período de janeiro a junho de 2025, referentes à uma linha fixa utilizada.

Meses	Valor (R\$)
Janeiro	R\$ 88,33
Fevereiro	R\$ 88,33
Março	R\$ 88,33
Abril	R\$ 88,33
Maio	R\$ 92,27
Junho	R\$ 0,00
Total	R\$ 445,59

16 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O Orçamento do Município de Laranja da Terra, para o exercício financeiro do ano de 2025, foi aprovado conforme a Lei 1.118/2024, de 11/12/2024 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025". A fixação da



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

despesa orçamentária da Câmara Municipal de Laranja da Terra para o período foi de R\$ 3.182.517,03 (três milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos).

2025			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R\$)
		Despesas Correntes	R\$ 3.081.517,03
		Despesas de Capital	R\$ 101.000,00
Repasses a receber	R\$ 3.182.517,03	Reserva de contingências	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.182.517,03	TOTAL	R\$ 3.182.517,03

No período compreendido entre os meses de janeiro a junho de 2025, a despesa empenhada resultou em R\$ 1.407.369,82 (um milhão quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), enquanto que as despesas liquidadas importaram em R\$ 1.062.297,88 (um milhão e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e as despesas pagas somaram a importância de R\$ 1.035.090,45.

Para a cobertura das despesas, os repasses de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal à Câmara, até o término do 2º trimestre totalizaram R\$ 1.693.720,75 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

17 - CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - 2025

TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita Tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias (2022)	R\$ 48.977.520,74
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2025 - SEM INATIVOS	R\$ 3.428.426,45
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo no 2º Trim 2025 - AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2025 - AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 3.428.426,45
(-) Despesas empenhadas pelo Poder Legislativo até o 2º Trimestre de 2025	R\$ 1.407.369,82
(=) Saldo para empenho, cf. orçamento a ser enviado em 2025	R\$ 2.021.056,63

18 - COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS APROVADOS

EXERCÍCIOS	2023	2024	2025
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$
Despesa Corrente	R\$ 2.462.100,00	R\$ 2.878.614,96	R\$ 3.081.517,03
Despesa de Capital	R\$ 109.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00
TOTAL	R\$ 2.571.100,00	R\$ 2.979.614,96	R\$ 3.182.517,03

19 - OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DISCIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

No período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

19.2 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verificou-se que no período não houve apreciação de quaisquer contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Seguem abaixo os julgamentos das contas dos últimos exercícios:

Exercício	Processo TCEES	Parecer Prévio TCEES	Resultado do Julgamento pela CMLT
2015	3786/2016	043/2017 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 19/02/2017 Decreto Legislativo nº 01/2018
2016	05154/2017-1	00085/2018-6 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 25/06/2019 Decreto Legislativo nº 36/2019
2017	03749/2018-1	056/2019-9 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 05/12/2019 Decreto Legislativo nº 37/2019
2018	08687/2019-1	00133/2020-3 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 08/06/2021 Decreto Legislativo nº 01/2021
2019	02164/2020-8	00119/2021-1 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 26/04/2022 Decreto Legislativo nº 01/2022
2020	02497/2021-9	00126/2023-8 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Aprovação em 22/10/2024 Decreto Legislativo nº 36/2024
2021	08994/2022-8	00100/2023-3 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Aprovação em 05/03/2024 Decreto Legislativo nº 01/2024
2022	04969/2023-1	00090/2024-1 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Aprovação em 16/12/2024 Decreto Legislativo nº 37/2024
2023	03793/2024-5	00148/2024-2 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Aprovação em 25/03/2025 Decreto Legislativo nº 01/2025
2024	04791/2025-6	Sem Julgamento	Sem julgamento

19.3 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) - 2º trimestre

No período analisado houve registro de 8 (oito) pedidos de informação e tomada de providências por parte do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

19.4 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

O controle de tráfego do veículo oficial se dá por meio da Secretaria Geral da Câmara, em conjunto com o motorista oficial, sendo registrado em relatórios com informações de data, quem o utilizou, local de destino, motivo do deslocamento e quilometragem percorrida.

19.5 - CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO

A Carteira Nacional de Habilitação do ocupante do cargo efetivo de Motorista e Controlador de Combustível na Câmara Municipal de Laranja da Terra, está regular quanto ao seu período de validade.

19.6 - ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICONFI

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não possui documento com pendência de envio até o período analisado.

19.7 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - na aba PAINEL DE CONTROLE, verifica-se que se encontram regulares as contas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES abaixo descritas.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Acórdão	Julgamento
2018 - GILSON GOMES JUNIOR	08549/2019-1	00976/2019-9 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2019 - WELERSSON JOSE MERCANDELE	02149/2020-3	01343/2020-4 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2020 - WELERSSON JOSE MERCANDELE	02326/2021-6	00111/2022-3 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2021 - JACKSON BULERIANM	05430/2022-9	01037/2024-5 - 2ª Câmara	Contas Regulares
2022 - JACKSON BULERIANM	03080/2024-1	00293/2025-1 - 2ª Câmara	Contas Regulares
2023 - ROBERTO KUSTER BECKER	03465/2024-5	00389/2025-5 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2024 - ROBERTO KUSTER BECKER	03923/2025-3	Sem Julgamento	Sem Julgamento

19.8 - TRANSPARÊNCIA FISCAL

O Poder Legislativo publicou os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme preceitua o art. 39, § 6º da CF. A referida publicação ocorre no Portal da Transparência, aba Pessoal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 no site da Câmara Municipal, no mural



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

próprio e no da PMLT, bem como no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES. Outros atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação vigente.

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Laranja da Terra traz em seu site algumas ABAS como “TRANSPARÊNCIA” e “CONTROLADORIA”, onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, os Relatórios de Gestão Fiscal, entre outros documentos e registros importantes.

19.9 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra, www.cmlaranjadaterra.es.gov.br, e com base no roteiro exemplificativo sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Instrução Normativa nº 68/2020" e alterações, analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:

- A Lei nº 0677/2013 regula o acesso às informações no âmbito do município de LARANJA DA TERRA/ES, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 5º, ao § 2º do art. 216 da Constituição Federal e à Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011.
- O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:
- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações constantes no Portal de Transparência devem ser atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente posterior), o que nem sempre é possível;
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e comprehensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
- As consultas realizadas no Portal de Transparência podem ser gravadas nos formatos em PDF, EXCEL e CSV, em formatos estruturados e não-proprietários;
- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação à informações sobre despesas, o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;
- No Portal de Transparência são divulgados os procedimentos licitatórios, com a possibilidade de acesso aos respectivos editais e resultados, além, da relação de contratos celebrados e termos aditivos, contém também os processos licitatórios revogados, frustrados, julgados desertos;
- O Portal de Transparência disponibiliza informações pertinentes à administração do patrimônio do Poder Legislativo, com a descrição do bem, número de registro, situação, etc, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527/11;
- O Relatório de Gestão Fiscal exigido pela LRF, encontra-se devidamente divulgado no Portal de Transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 82, § 12, da Lei Federal nº 12.527 /11.
- O site apresenta informações sobre a tramitação e julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara, cujo acesso pode ser realizado por meio do espaço "Leis em destaque".
- O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação -SIC, permitindo a solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 82, § 32, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/11. Além disso, foi instituído o Sistema Eletrônico, por meio do qual o acesso ao Legislativo fica ainda mais próximo;
- Nos termos do art. 92, da Lei Federal nº 12.527/11, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica.
- Existe a divulgação de relatórios mensais e anuais dos atendimentos realizados pelo SIC, contendo o número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11.
- No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias e atas das Sessões Plenárias. Assim, com base nos itens analisados, verificou-se que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência, reforçando que é possível melhorar ainda mais nesse quesito.

20 - RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

20.1 - DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NOS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No tocante as recomendações anotadas que este Controlador enviou ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de Correspondências Internas, cumpre salientar que, na medida do possível, têm sido atendidas para que as atividades possam ser desempenhadas da melhor forma possível.

20.2 - DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE

- As recomendações feitas são no sentido de que sejam observadas as Instruções Normativas existentes no Poder, bem como, se necessário, sejam atualizadas e elaboradas outras tantas que forem necessárias para melhorar ainda mais as atividades da Câmara, principalmente no que se refere à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.
- Que seja observada a Ordem Cronológica de Pagamento aos credores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- Que seja avaliada a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, principalmente no que diz respeito à prestação de contas das solicitações.
- Que sejam avaliadas as concessões de adiantamentos para cobertura de pequenas despesas da Câmara.
- Que seja verificada junto aos órgãos competentes sobre a possibilidade do pagamento do auxílio-alimentação a Vereadores deste Poder Legislativo.

21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, no presente relatório, enfocar aspectos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais da gestão, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizou-se o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventuais incorreções, buscou-se antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Reforçamos que a documentação do Legislativo ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Controle Interno.

CONCLUSÃO

Elaboramos o presente relatório dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pela administração.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Quanto às informações contidas no relatório, constata-se que os dados apresentados são fidedignos e que a Câmara Municipal de Laranja da Terra vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o período de apuração, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados que receberam do Departamento Contábil/Financeiro da Câmara, não foram constatadas falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados. É preciso apenas aprimorar o trâmite processual e a execução das etapas de conformidade e arquivamento de processos, visando garantir a eficiência quanto a pesquisas futuras nesses materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Os resultados foram avaliados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.

Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram devidamente recolhidos. Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (21%).

Quanto a dívida pública, importante esclarecer que não houve no Poder Legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no 2º Trimestre de 2025 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

A Secretaria Geral da Câmara procurou observar os diversos procedimentos realizados no curso dos processos licitatórios, nas dispensas existentes, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva dos recursos públicos. Trabalho sério e em equipe, envolvimento dos servidores públicos, contratação de uma equipe eminentemente técnica, bom senso e direcionamento - com definições de atribuições e noção clara de subordinação - e distanciamento de questões político-partidárias são atitudes que certamente influenciam no sucesso da gestão.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Baseado nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES estão em conformidade com as exigências legais. É o parecer.

Laranja da Terra/ES, 15 de agosto de 2025.

VERUSKA PEDRO
Controlador Geral Interno

Memorando 1- 067/2025

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 09:13:32

Assinado.

—
SANDRA GOMES

Presidente da Câmara